

## PARECER COSMAM

***Disciplina o denominado Veterinário da Família, onde poderá ter o acompanhamento de médicos-veterinários junto Equipes de Saúde da Família da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista que, os animais também precisam de cuidados veterinários.***

Vem a esta Comissão, para parecer, o PLL 106/23, de Autoria da Eminente vereadora Lourdes Sprenger, o qual fica sugestão de criar a figura do médico-veterinário de família, ficando a este designado a competência de visitar as famílias e seus filhos de quatro patas.

A justificativa basilar anexada ao processo, versa sobre a Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) ter elencadas algumas ações que podem ser desenvolvidas por esse profissional junto as equipes de saúde, como, por exemplo:

- Ações clínicas compartilhadas para uma intervenção interdisciplinar, com troca de saberes, capacitação e responsabilidade mútuas, gerando experiências para os profissionais envolvidos, com ênfase no estudo e na discussão de casos e situações, espaços de reuniões, consultas e intervenções conjuntas, apoio por telefone, e-mail etc.;
- Ações compartilhadas nos territórios de sua responsabilidade, realizadas de forma articulada com as Equipes de Saúde da Família, como o desenvolvimento de projeto de saúde no território com foco nas questões de vulnerabilidade dos indivíduos a riscos envolvendo animais e demais riscos ambientais no território;

Eis o breve relatório

### **Fundamentação:**

Conforme o Art. 41, incisos de I a VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, a matéria em apreço está inserida no âmbito da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, uma vez que versa, no caso em tela, principalmente, sobre o bem-estar da população, vigilância sanitária epidemiológica, proteção ambiental, proteção de vida humana, controle da poluição ambiental, planejamento e projetos urbanos.

Em breve pesquisa em canais de busca da internet, observou-se que o projeto já é realidade em alguns municípios, como, por exemplo, Bom Jesus/PI, entretanto, na esfera privada, já é realidade em brandes centros como Rio De Janeiro-RJ.

Nessa senda, concluo afirmando que a ideia é válida e que poderia se iniciar com um projeto-piloto em bairro a escolha do Gabinete da Causa Animal, para, futuramente, após avaliações se há suporte para o poder público dar seguimento, se expandir a todos rincões do município.

### **Conclusão:**

Logo, tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e emitir parecer, considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, manifestamo-nos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Indicação em tela.

Sala das Comissões, 14/12/2023.

Vereador José Freitas  
Republicanos



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 14/12/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0671764** e o código CRC **A3F4054F**.

---

**Referência:** Processo nº 035.00099/2023-10

SEI nº 0671764

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 109/23** – Cosmam – contido no doc 0671764 – (SEI nº 035.00099/2023-10 – Proc. nº 1287/23 – IND 106/23), de autoria do vereador José Freitas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 15 de dezembro de 2023, tendo obtido **06** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** da Indicação.

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador Lourdes Sprenger – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 15/12/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0672957** e o código CRC **B878671D**.